



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 837

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade nº 010/2021**
Contratada: Matos e Wildberger Advogados Associados.
- **Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº: 093/2021.**
Processo Administrativo Nº: 136/2021 Forma da Contratação:
Inexigibilidade Nº 010/2021 - Contratada: Matos e Wildberger
Advogados Associados.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cachoeira – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 010/2021**, que tem como **OBJETO**: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de demandas ou recursos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª região, de interesse da Administração Pública Municipal, no âmbito do Direito Administrativo e Direito Tributário, assim como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o município perante o cadastro Único de exigências para Transferências Voluntária – CAUC, CADIN, SIAFI E SICON para a Prefeitura Municipal de Cachoeira – Bahia.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecido na Av. Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, sala 321/322, Caminho das Arvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **39.357.950/0001-03**. Cachoeira – BA, 02 de agosto de 2021. Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 093/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2021
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA.
CONTRATADA: MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ Nº: 39.357.950/0001-03.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de demandas ou recursos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Tribunal Regional Federal da 1ª região, de interesse da Administração Pública Municipal, no âmbito do Direito Administrativo e Direito Tributário, assim como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o município perante o cadastro Único de exigências para Transferências Voluntária – CAUC, CADIN, SIAFI E SICON para a Prefeitura Municipal de Cachoeira – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 02/08/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
03.04.004	00	2011	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

